

RESOLUÇÃO N° 05, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DO CIPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, **caput**, V do Estatuto Social do CIPAR, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispár:

- a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
- b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Marechal Cândido Rondon regularmente eleitos:

- a) Silvana da Silva;
- b) Ivani Hermann;
- c) Ronarte Schulz;
- d) Paulo Sérgio Carniel;
- e) Maycon Ricardo Zimmermann;
- f) Davi Gerson Zimmermann;
- g) Elsidia Von Muhlen;
- h) Elfrida Meri Weyand (suplente);
- i) Neivo José dal Magro (suplente).

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente